



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1109975
Natureza: Auditoria
Jurisdicionado: Município de Pescador

Trata-se de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Pescador, com vistas a verificar os saldos de restos a pagar e a disponibilidade de caixa informados pelo Município no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM ao final da gestão 2017-2020, sob a ótica da disposição contida no *caput* do art. 42 da Lei Complementar 101/2000.

Autuada em 30/09/2021, a auditoria foi distribuída à minha relatoria.

De início, considerando o relatório técnico elaborado pela Coordenadoria de Auditoria dos Municípios à peça 7, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** para que promova a **citação** do Sr. Orlando Luciano Sartori, Prefeito do Município de Pescador ao final da gestão 2017-2020, para que, caso queira, apresente defesa, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca das irregularidades apontadas.

Cientifique-se o responsável de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que, em razão das medidas adotadas pelo Tribunal para enfrentamento da emergência de saúde pública causada por coronavírus, as petições e demais documentos referentes a este processo deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 3º da Portaria 46/Pres./2020.

Apresentada defesa, remeta-se o feito à unidade técnica, para reexame. Ato contínuo ou transcorrido o prazo sem manifestação, ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

TELMO PASSARELI
Relator